



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025 (Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 099/2023)

OBJETO: Aquisição de kit de Assistência da Defesa Civil do Município

Segue abaixo tabela dos itens a serem cotados contendo quantidade, descrição e valores base, e altera o critério de julgamento da presente dispensa para menor preço por item:

ITEM	UNID.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	M ²	3.200	Lona 152 micras, largura 100m X 8m, 1 ^a qualidade	2,75	8.000,00
02	M	450	Corda de Varal 16 mm	6,25	2.812,50

*As condições da contratação será pactuadas em instrumento próprio a ser firmado pelas partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021.

Por fim, a empresa que será contratada deverá preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo que apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de CNPJ
2. Certidão Negativa Municipal da sede da contratada
3. Certidão de regularidade do FGTS
4. Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social
5. Certidão Negativa Estadual
6. Certidão Negativa Trabalhista
7. Proposta formalizada
8. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que prestou o serviço objeto desta licitação de maneira satisfatória.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O serviço contratado será pago por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02- GABINETE DP PREFEITO E VICE-PREFEITO, 1006 – Melhorar as ações de prevenção e proteção – Defesa Civil, 339032000000- material ou bem de serviço para distribuição

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A disputa será realizada no dia 18 de julho de 2025, às 09h00min, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>, podendo as propostas serem enviadas até as 08h30min dessa mesma data.

São Martinho/RS, 14 de julho de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal